Excelentíssimo Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 29 / 08 / 2018
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

REQUERIMENTO Nº 264/2018

Comunica e justifica a ausência na sessão ordinária do dia 29 de agosto de 2018, pois estará participando de audiência junto à Vara de Família.

O vereador infra-assinado, **Edenilson Carlos Bertol - PSL,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica que não participará da sessão ordinária do dia 29 de agosto de 2018, considerando estará participando de audiência junto a Vara de Família e Sucessões de Pato Branco – Poder Judiciário – Comarca de Pato Branco.

Solicita o vereador proponente que a falta seja abonada.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 29 de agosto de 2018.

Ednilson Carlos Bertol
Vereador – PSL

Encaminhe-se ao Depto Contábil e Jurídico

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EG PDDP4 T5S5H CSP3D

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PATO BRANCO - PROJUDI
Rua Maria Bueno, 284 - trevo da Guarani - Sambugaro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-560 - Fone: (46) 3272-2504

Autos nº. 0005794-88.2014.8.16.0131

Vistos, etc.

Defiro a produção de prova oral, a qual consistirá na oitiva de testemunhas, em número máximo de duas para cada parte.

Para tanto, designo audiência de instrução para o dia ***29 de agosto de 2018, às 13h30min***. As testemunhas deverão comparecer ao ato independentemente de intimação.

Intimem-se. Ciência ao Ministério Público.

Diligências necessárias.

Pato Branco, 06 de agosto de 2018.

Franciele Estela Albergoni de Souza Vairich,

Juíza de Direito.